



# Assembleia Extraordinária

**02 de fevereiro de 2018**  
**8h, em primeira convocação**  
**9h, em segunda**  
**Auditório da SEFAZ**

**Para deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto  
desta Caixa de Assistência.**





ANS Nº 35.912-2

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES FAZENDÁRIOS ESTADUAIS

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CNPJ: 63.367.700/0001-39  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

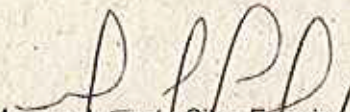
A Diretoria da CAFAZ - Caixa de Assistência dos Servidores Fazendários Estaduais, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.406/2002 - Código Civil vigente e em cumprimento aos artigos 14, § único, e 36, § primeiro, da 6ª Reforma ao Estatuto Social, convoca todos os seus associados, em gozo de seus direitos, para deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto desta Caixa de Assistência. A Assembleia realizar-se-á dia 02 de fevereiro de 2018 (sexta-feira), no auditório da SEFAZ, localizado na Av. Alberto Nepomuceno, nº 06, Centro, iniciando às 8h.

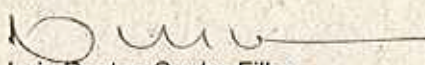
Atendendo ao disposto no artigo 14, § único, a matéria "Proposta de Alteração Estatutária" será apreciada em primeira convocação sendo necessária para aprovação a anuência da maioria absoluta dos associados aptos a votarem. Não se obtendo quórum necessário, haverá segunda convocação às 9h, sendo necessária a anuência de 1/3 (um terço) dos associados aptos a votarem.

Caso não se obtenha o quórum na segunda convocação, a Assembleia permanecerá aberta até o dia 05 de março de 2018, ocasião em que será deliberada em definitivo, sendo certo que em primeira convocação a matéria para ser aprovada deverá obter anuência de 51% dos votos da Assembleia Geral, atendendo ao disposto no caput do artigo 36. Não se obtendo anuência da matéria, haverá segunda convocação, às 9h e sua aprovação será alcançada por maioria de votos dos associados presentes, com a observância do que segue:

1. A Proposta de Alteração Estatutária está disponível para análise prévia dos associados, no site da CAFAZ [www.cafaz.org.br](http://www.cafaz.org.br) – seção: Acesso Associado, mediante login e senha, clicando em: Proposta de Alteração Estatutária.
2. Até 48h após o encerramento da assembleia, a CAFAZ divulgará a decisão dos associados por meio eletrônico.

Fortaleza, 19 de 01 de 2018

  
Marcus Augusto Silva Ferreira  
Presidente

  
Luiz Pontes Cunha Filho  
Diretor Executivo

  
Aldenor Menezes Angelim  
Diretor

# Traçando agora os novos destinos da Caixa dos Fazendários cearenses

Os serviços que a referenciam como Melhor Plano de Saúde do Estado por anos seguidos ensejaram a boa discussão acerca da proposta de abri-la a outros segmentos de servidores estaduais. Por uma simples razão: a oxigenação de recursos com o ingresso de novos beneficiários, imprescindível à garantia da perenidade da Cafaz no cenário atual.

## 1. A iniciativa surgiu

a partir da detecção de ameaças que podem gerar vulnerabilidades à permanência da robustez da Caixa que queremos para o ano 2040, quais sejam: falta de oxigenação da carteira de beneficiários (falta concurso público e sobram exclusões do Plano); perda do poder aquisitivo do servidor fazendário; maior longevidade da população assistida (o que requer mais cuidados e evolução da carteira na última faixa etária; evolução tecnológica em ritmo galopante, tendo por consequência o custo-saúde em constante elevação; inflação-saúde apresentando índices bem maiores que os demais índices; a judicialização da saúde, entre outros.



## 3. No presente momento

a Diretoria já avaliou a abertura e o realinhamento da Cafaz sob os pontos de vista contábil, jurídico e operacional. A decisão em todos esses aspectos tem algumas premissas como fatores relevantes, entre elas:

1. A concordância dos fazendários associados, através de Assembleia Extraordinária prevista para 02 de fevereiro de 2018, no Auditório da SEFAZ, às 8h em primeira convocação e às 9h em segunda;
2. A ANS acatar a proposta - em consulta já realizada a perspectiva é positiva;
3. A elaboração do Plano de Negócio para a captação de clientes potenciais - em fase de construção.



2040



## 2. O primeiro passo

foi propor a reestruturação do Estatuto da Cafaz, no sentido de torná-lo viável ao ingresso de outros segmentos de servidores públicos estaduais. A proposta foi apresentada aos Conselhos de Administração e Fiscal, às Entidades Fazendárias e ao Comitê Executivo da Sefaz. Foi bem-aceita a ideia de oxigenar a carteira com novos associados, na perspectiva de mais recursos e a efetiva longevidade do Plano.



## 4. Nas visitas realizadas

às unidades no interior do estado em meados de junho/17, o sentimento reinante, em conversas informais, foi de boa-aceitação. Tudo está sendo feito de forma democrática, compartilhada e transparente.



# A Cafaz está inserida em alguns cenários, cujo contexto propicia a mudança requerida, em benefício dos próprios associados fazendários:

## Ambiente Interno

- Instalações físicas da Cafaz em fase de ampliação.
- Estrutura funcional bem qualificada e dimensionada para o aumento da quantidade de vidas a serem cuidadas.
- Sistema de informática moderno, atualizado, operando 100% via web, com acesso protegido via Firewall profissional, atendendo-se todas as exigências da ANS e dimensionado para assistir até 100.000 vidas.

## Ambiente Externo

Obrigações acessórias cumpridas na íntegra junto à Agência Reguladora de Planos de Saúde - ANS:

- Reservas financeiras dentro das especificações da ANS.
- Registro definitivo (Certificação de Operação) obtido em 31 de julho de 2015.
- Bem pontuada no IDSS - Índice de Desenvolvimento da Saúde Suplementar da ANS (1º Plano de Saúde do estado do Ceará).
- Bem conceituada junto à rede de prestadores.
- Participação ativa na UNIDAS-CE (entidade que reúne os planos de autogestão), ocupando espaço na vice-superintendência.
- Pioneira no desenvolvimento do Projeto Parto Adequado, em parceria com a ANS (no Ceará, somente a CAFAZ e a Unimed participam desse projeto).
- Pioneira no desenvolvimento do Projeto Viver e Viver Bem, com foco na saúde do idoso e ações focadas no Alô Cuidador (no Norte/Nordeste, somente a CAFAZ implantou o projeto, a convite da ANS e apresentou referido projeto em Oficina Regional como modelo para os demais planos).

## Desafios

- Regulação forte nas operadoras de saúde, enquanto que os demais atores da saúde suplementar não estão submetidos à mesma regulação.
- Rol de Procedimentos em constante ampliação, e cada vez mais caros (transplantes de órgãos - rim, córnea e medula óssea, medicamentos oncológicos etc.).
- Beneficiários 'exigindo' coberturas não contratadas e geralmente as mais caras para a operadora. Demandas de NIPS e LIMINARES.

## Oportunidades

### O que fazer?

- Oxigenar a carteira, incluindo novos associados (servidores estaduais de outros órgãos – carreiras potenciais: PGE, SEPLAG, SECON, FUNECE etc.).
- Reforçar as receitas – melhorar o resultado da CAFAZ CORRETORA.
- Incrementar as reservas financeiras.
- Reforçar os programas, projetos e campanhas de prevenção de doenças e promoção da saúde atualmente em desenvolvimento (Risco Cardiovascular, Câncer de Mama, Câncer de Próstata, Câncer Colorretal, Bem-querer, Primeiros Passos, Parto Adequado, Viver e Viver Bem, Saúde Integral – sofrimento psíquico, Risco Osteomuscular – Capital e Região Metropolitana).
- Implantar novas políticas de promoção da saúde (conscientizar o usuário de que ele é o responsável por seu bem-estar e saúde): Saúde Ocupacional no Interior, aguardando recurso das entidades fazendárias / Governo do Estado).

### Como fazer?

Alterar o Estatuto da CAFAZ:

- Atualizar o Estatuto vigente.
- Contemplar artigos que permitam:
  - Inclusão de associados servidores estaduais dos demais órgãos do estado.
  - Elaborar produtos específicos para esse público.



## Premissas



### Proteção

Resguardar todas as condições e coberturas dos planos CAFAZ MASTER PLUS e CAFAZ MASTER SAÚDE, sendo esses **EXCLUSIVAMENTE** comercializados no âmbito do público fazendário e de seus dependentes.



### Segurança

Referidos planos **NÃO** participarão com o aporte financeiro para os demais produtos comercializados.



### Custeio

- Gerar receita para a CAFAZ Saúde com a comercialização de novos produtos e fazer o **REPASSE** de parte dessa receita, como taxa de administração, **AO CUSTEIO** dos planos dos fazendários.
- Considerar a comercialização dos produtos atuais - CAFAZ Master Plus e CAFAZ Master Saúde - exclusivamente para os servidores fazendários.
- Incrementar novos produtos para a empresa, de modo a que no futuro eles possam contribuir para o financiamento dos planos exclusivos do público fazendário, por meio de parte do fundo de reserva. Cada produto participará com a taxa de administração que será definida a partir de cálculos atuariais e, será utilizada no incremento do fundo de reserva dos planos CAFAZ Master Plus e CAFAZ Master Saúde.
- Proibir normativamente a utilização do fundo de reserva dos dois produtos CAFAZ Master Saúde e CAFAZ Master Plus para subsidiar qualquer outro produto.

## Estatuto

### Principais alterações

- Abertura para o ingresso de novos beneficiários servidores públicos estaduais.
- Necessidade de inserir capítulo que regule as eleições - atual não contempla.
- Alteração do mês de posse da Diretoria (Presidente, Diretor Executivo e Diretor), Conselhos de Administração e Fiscal, considerando o ano civil de janeiro a dezembro (atualmente, o mandato se inicia no primeiro dia de junho). Sendo certo que a atual gestão terá o seu mandato reduzido.
- Criação do Conselho Consultivo formado pelos três últimos ex-presidentes.

## Efetividade na comercialização

### Como vai ser?

A CAFAZ providenciará o registro dos novos produtos (CAFAZ MAX PREMIUM, CAFAZ PREMIUM e CAFAZ EXECUTIVO) na ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Tais produtos apresentam coberturas específicas para cada perfil de público que se deseja alcançar, inclusive com coparticipações diferenciadas, aplicação de franquia, sem cobertura para atendimento domiciliar e rede credenciada restrita. Seguramente, os planos dos fazendários possuem coberturas e benefícios mais amplos.

## Convênio Cafaz X Órgãos do estado

### (PGE, SEPLAG, SECON, FUNECE etc.)

O vínculo dos demais órgãos com a Caixa dar-se-á por meio da celebração de convênio, tendo como objeto a comercialização do produto (plano de saúde) proposto pela Cafaz.

Com a celebração do convênio, será definida uma agenda de visitas da equipe da Cafaz, para a realização, junto aos interessados, do preenchimento de formulário de intenção para adesão ao produto. Essa atividade será desenvolvida em prazo previamente estabelecido entre a Caixa e o órgão.

Após a constatação da viabilidade em captar a carteira de clientes do órgão já analisado, por meio de estudo atuarial, serão emitidos os contratos individuais a cada grupo familiar, para as devidas assinaturas. Somente após esta etapa é que será feita a inclusão no sistema.

Constatada a possibilidade, a CAFAZ procederá à adesão do grupo em seu sistema de gestão.

Essa mobilização só é possível com o apoio das Entidades e do próprio associado, para assegurar a longevidade da CAFAZ. Quando se fala em futuro, como imaginamos estar daqui a 20 anos? O que devemos fazer para garantir a saúde das próximas gerações, de nossos filhos e netos?

Precisamos, neste instante, sermos resolutivos, com a CAFAZ alicerçada em instrumentos normativos legítimos que atestem sua estabilidade, com a captação de recursos possíveis e viáveis, como divisores de águas, que vão garantir vida longa a CAFAZ.

Contamos com o apoio de todos na Assembleia!

A Diretoria e Conselhos da CAFAZ

**Lembre-se!**  
**Assembleia Extraordinária**  
**02 de fevereiro, 8h**  
**no auditório da SEFAZ**

